Congresso

Senado recebe propostas para eliminar reeleição e fixar mandatos de cinco anos

___ Sugestões de PECs são apresentadas pelo relator do novo Código Eleitoral aos líderes partidários; relatório vai incluir mudanças na prestação de contas e prazo de inelegibilidade

GABRIEL HIRABAHASI Marcelo de Moraes Brasúlia

O senador Marcelo Castro (MDB-PI), relator do novo Código Eleitoral, disse ontem que apresentou aos líderes partidários do Senado três sugestões de propostas de emenda à Constituição (PECs) para acabar com a reeleição e fixar os mandatos em cinco anos, e não mais quatro, como é atualmente. Essas três propostas contêm diferenças entre elas, como definir se as eleições municipais e presidenciais serão realizadas no mesmo ano ou de forma intercalada, como ocorre hoje.

Pós-2026 Previsão é de que regras aprovadas no novo Código Eleitoral passem a valer

As três propostas deverão ser formalizadas no Senado. A que tiver mais consenso é a que deve tramitar na Casa. Senadores continuarão com a prerrogativa de terem um "mandato duplo" – ou seja, se

o mandato for alterado para cinco anos, cada senador terá o cargo por dez anos. O relator deve apresentar hoje ou na próxima semana seu parecer sobre a proposta. O texto reúne em uma única lei todas as regras eleitorais.

São cerca de 150 páginas. Há atualmente uma maioria se formando no Senado a favor de acabar com o instrumento da reeleição, pelo entendimento de que a proposta – aprovada em 1997 por meio de emenda constitucional, que permitiu a renovação do mandato do então presidente Fernando Henrique Cardoso em 1998 –

trouxe mais problemas do que vantagem. Esse ponto é um dos poucos consensos da proposta, já que há divergências declaradas sobre o tempo de duração dos mandatos eda possibilidade de coincidência dos mandatos de todas as esferas para tentar realizar apenas uma eleição geral.

Como simultaneamente Castro também está apresentando seu relatório para o novo Código Eleitoral, o senador reconhece que ainda haverá muito terreno para se avançar dentro dessas discussões. "Isso aqui vai ter emenda que não vai acabar mais", admitiu o senador.

Outro problema é a dificuldade para discutir qualquer roposta mais densa com o calendário eleitoral de 2024 se aproximando. Numa discussão que mexe diretamente com os interesses da classe política, a tendência é de que os debates se prolonguem e que, mesmo avançando, precisa-rão ser chancelados pela Câmara dos Deputados. No caso do Código Eleitoral, esse problema é menor porque a proposta já passou pela Casa. Mesmo assim, deve valer somente depois de 2026 e terá de ser apreciada novamente pelos deputados, já que Castro fez "muitas mudanças".

INELEGIBILIDADE. Entre os pontos que serão incluídos no relatório estão mudanças nos prazos de inelegibilidade e de desincompatibilização (quando um político ou servidor público precisa deixar o cargo antes de uma eleição). Sobre o impedimento legal de disputar eleições, o senador disse que vai manter o texto da Câmara e fixar uma data única para o início da contagem do período de inelegibilidade. Seráem 1.º de janeiro do ano subsequente. Esse dispositivo é



O senador Marcelo Castro, relator do novo Código Eleitoral, durante reunião com líderes partidários

importante porque, em casos de condenação por abuso de poder político e econômico em uma eleição, por exemplo, o prazo de inelegibilidade atualmente é aplicado a partir da data da eleição.

O caso do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) é um exemplo disso. A inelegibilidade de oito anos aplicada a Bolsonaro pela

estadaodigita

"Juízes, promotores, policiais, militares, querem ser políticos? Abandonem a magistratura, o Ministério Público, a carreira militar, e vão ser políticos. As duas coisas não dão certo"

Senador e relator do novo Código Eleitoral Justiça Eleitoral começa a valer a partir da data da eleição de 2022 (2 de outubro). Em 2030, o pleito é em 6 de outubro (portanto, mais de oito anos depois do início do prazo de inelegibilidade).

Se o entendimento do Código Eleitoral proposto por Marcelo Castro já estivesse valendo, a pena passaria a valer a partir de 1.º de janeiro de 2023 – e, portanto, Bolsonaro também estaria fora do pleito de 2030. Como o Código Eleitoral ainda não foi aprovado e há um entendimento na Justiça de que regras mais duras não podem retroagir para punir um réu ou condenado, mesmo que aprovado o projeto, ele não valeria para o ex-presidente.

QUARENTENA. Outro ponto citado por Castro que estará em seu relatório é a quarentena para que juízes, promotores, policiais e militares sejam candidatos. Esses profissionais deverão deixar seus cargos com qua-

tro anos de antecedência, segundo Castro. "Juízes, promotores, policiais, militares, quemen ser políticos? Abandonem a magistratura, o Ministério Público, a carreira militar, e vão ser políticos. As duas coisas não dão certo", disse o senador. Essa regra, porém, deverá valer somente após 2026, afirmou o relator da porposta.

relator da proposta. Ele disse que deve devolver à Justiça Eleitoral a função de reunir a prestação de contas dos candidatos. O texto aprovado pela Câmara deu essa tarefa à Receita Federal. Castro declarou, ainda, que estabelecerá novas regras para a prestação de contas para simplificar o processo de candidatos com poucos gastos. Candidatos que tiverem gastos de menos de R\$ 25 mil, por exemplo, te-rão um formulário simplificado para preencherem e enviarem à Justiça Eleitoral, como forma de facilitar o processo e evitar elevadas despesas com advogados e contadores. •

TSE multa Haddad por propaganda irregular em 2022

LAVÍNIA KAUCZ Brasília

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) multou o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, por propaganda eleitoral irregular na campanha de 2022, quando ele disputou o governo de São Paulo pelo PT. A Corte atendeu a pedido da coligação do ex-candidato tucano, Rodrigo Garcia. O valor da multa é de R\$ 10 mil.

O recurso de Garcia foi ajuizado contra decisão monocrática do ministro Floriano de Azevedo Marques, que reformou acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e afastou a multa. Agora, o TSE derrubou a determinação de Azevedo Marques.

O motivo da condenação foi a campanha de Haddad ter direcionado a busca pelo nome de Garcia no Google para o site do petista. "O núcleo da pesquisa é alterado, produzindo o direcionamento a outras informações que não aquelas buscadas pelo consultor, caracterizando desinformação", disse o ministro Raul Araújo, que foi seguido por Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes (que votou como substituto de Kassio Nunes Marques) e Isabel Gallotti.

Haddad não havia se manifestado até a noite de ontem. ● PressReader.com +1 604 278 4604 copyright and projected by applicable law

D pressreager